



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1467

PROJETO DE LEI Nº 55/83

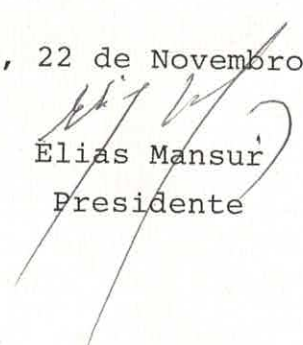
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica, majorado para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.984, o valor do "Símbolo FG-1" constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da majoração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações/orçamentárias próprias do orçamento financeiro de 1984.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1.983.-


Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

03

- PROJETO DE LEI Nº 55/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.984, o valor do "Símbolo FG-1, constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da majoração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento financeiro de 1984.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.983.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983

Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente;
Exmos. Srs. Vereadores;

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que visa majorar o valor das Funções Gratificadas de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$. 20.000,00, (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.984, já que o último reajuste ocorreu em janeiro do fluente ano, através da lei municipal nº 1.512/82 e atinge apenas a 05 (cinco) funcionários que respondem pelo cargo de Chefe de Setores, tudo a exemplo do que vem ocorrendo nas Administrações anteriores.

Na certeza de que a presente propositura merecerá o beneplácito dos senhores vereadores, solicitamos para o projeto, tramitação em regime de urgência de quarenta dias, de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

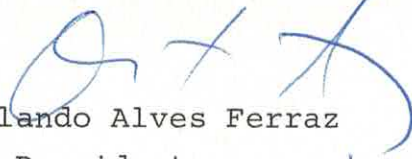
Estado de São Paulo

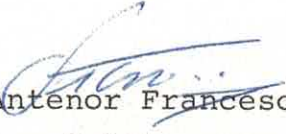


PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 55/83, de autoria do - Executivo Municipal, que visa majorar para CR\$ 20.000,00 mensais, a partir de 1º de janeiro de 1984, o valor do Símbolo - F.G.-1, constante da Tabela de Valores das Funções Gratificadas, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitu_ cional.

Sala das Sessões, 22 de Novembro 1983.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Antenor Franceschini
Relator

Geraldo Sebastião Pavão
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga


Estado de São Paulo

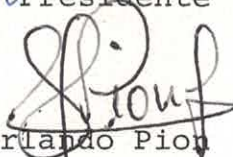


PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 55/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa majorar para CR\$..... 20.000,00 mensais, a partir de 1º de janeiro de 1984, o valor/ do Símbolo F.G.-1, constante da Tabela de Valores das Funções/ Gratificadas, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucio-- nal.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1983.


José Carlos Macini
Presidente


Orlando Pion
Relator

Ademir Alves Lindo
Membro